



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARCER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

Ref.: Processo 123/90

Assunto: Projeto de Lei 093/90

RELATÓRIO

Da lavra do Prefeito Municipal, está tramitando neste Legislativo o Projeto de Lei 093/90, que visa autorizar o Município a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através de todas as Secretarias e/ ou Órgãos Estaduais.

Cumpridas as formalidades regimentais, concluímos por se lhe dar o seguinte parecer.

PARECER

A exemplo do posicionamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o Projeto em tela, esta Comissão entende que aprovando-o, nos seus termos, este Legislativo estará abrindo mão de uma de suas mais importantes prerrogativas, que é a de fiscalizar os atos do Poder Executivo, em permanente defesa da legalidade e moralidade dos seus atos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, somos pela reprovação do mencionado Projeto.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1.990.


LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE RESENDE

Relator


OSVALDO GONÇALVES BORGES

Membro


IDEVAN VAZ DE RESENDE

Presidente

Aprovado em 24/08/90


Presidente da Câmara